

ATA DA 73ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2014/2016

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Edifício Sede, situada na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Defensor Público-Geral do Estado, Rafael Valle Vernaschi. Presentes os (as) Conselheiros (as): Alexandre Orsi Netto, Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa, Bruno Ricardo Miragaia Souza, Bruno Diaz Napolitano, Horácio Xavier Franco Neto, Kathya Beja Romero, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Pedro Antonio de Avellar, Rafael Bessa Yamamura, Wagner Ribeiro de Oliveira, Alderon Pereira da Costa, e Representando a Apadep, Franciane de Fátima Marques, e após substituída pela Defensora Fabiana Botelho Zapata. Ausente justificadamente o Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Presidente iniciou a sessão às 09h49min, passando ao momento aberto. Franqueou a palavra ao Defensor Público da Unidade de São José do Rio Preto, Dr. Henrique Golin. Ele mostrou a dificuldade de acumulações infinitas e a ausência de substitutos, sem receber a contraprestação financeira e a imposição de limite de dias de gozo para compensações, e pediu que o Conselho se debruçasse no processo CSDP nº 327/14, de modo que pudesse aliviar a carga de trabalho do Defensor Público. Após, o Presidente franqueou a palavra ao próximo inscrito, Defensor Público da Unidade de Marília, Dr. Cesar Augusto Luiz Leonardo. Ele manifestou sobre a necessidade de regulamentação da proposta apresentada para a instituição de indenização por férias não gozadas. Argumentou que a normatização é direito do trabalhador para garantir seu descanso, sendo plenamente possível que, eventualmente, o interesse público se sobreponha e pedidos sejam indeferidos, desde que justificado. Avaliou que a regularização possibilitaria a suavização das pautas duplas, além de diminuir razoavelmente a distância com outros órgãos jurídicos, que já adotaram essa prática de indenização, citando a Magistratura e o Ministério Público como paradigmas remuneratórios. Após o Presidente encaminhou ao próximo inscrito, Defensor da Unidade de Marília, Dr. Bruno Bortolucci Baghin. Ele considerou que a carreira espera um avanço na aprovação das matérias em pauta, sem prejuízo ao trabalho desenvolvido no sistema legislativo, além de repensar o sistema de gratificações, e adequar seus percentuais, restabelecendo os patamares de quinze por cento, que foram diminuídos em 2013, pensando em pagar cinco por cento ao dia nas substituições. Após, o Presidente franqueou a palavra à próxima inscrita, Defensora atuante nas Varas Singulares, Dra Ana Paula Kayamori de Oliveira. Ela manifestou que estava representando os Defensores Públicos que já possuem corte de salário. Considerou que os Defensores Públicos possuem uma rotina desgastante, sendo obrigados a realizarem pautas duplas, e muitos não recebem pelo trabalho excedente por conta de seu salário atingir o teto remuneratório. Relatou que, em seu caso, a situação é crítica, pois tem em haver dias de compensação e dias de cumulação, pelos quais não possui contraprestação. Rogou que a proposta aventada pudesse ser analisada com cuidado, especialmente na situação de Defensores que estão próximos de se aposentar. Após, não havendo mais inscritos, o Presidente manifestou que, a atual gestão reitera o compromisso com a questão remuneratória, visando equiparar com outras carreiras jurídicas, buscando a valorização profissional, além de evitar a evasão de profissionais da instituição. Contudo, ponderou que diversos fatores precisam ser enfrentados, citando a questão orçamentária até cálculos políticos. Nesse sentido, informou que, na próxima sexta-feira, haverá uma apresentação do orçamento institucional de 2015 e o fechamento das contas de 2014, junto ao Conselho Superior, pelo Departamento de Orçamento e Finanças. Relatou que, desde 2007, em razão do baixo crescimento da economia como um todo, este próximo ano haverá uma diminuição do orçamento da instituição, que descontada a inflação, ficará em torno de 1%. Relatou que, diante do cenário complicado, a instituição vislumbrou a necessidade de usar a reserva adquirida em anos de maior crescimento, visando cumprir com todas as obrigações financeiras. Considerou oportuno mudar a estratégia da instituição, não baseando todas as despesas no FAJ, mas articular junto ao Executivo e o Legislativo uma tática de obter incremento de recursos diretamente do Tesouro. Com relação à questão política, afirmou que a nova gestão tem bom

relacionamento tanto com o Executivo e o Legislativo. Com relação às substituições, informou que a situação é uma realidade enfrentada pela instituição desde o início da carreira em 2006, e certamente aumentará gradativamente com o crescimento da instituição. Relatou que a Segunda e Terceira Subdefensorias, diariamente, se deparam com o problema e buscam alternativas. Informou que a Comissão que discutia a adequação da Lei Complementar nº 988/06 havia finalizado parcialmente seus trabalhos, e informou que foram realizadas algumas propostas de como tornar possível as substituições em atividades indenizatórias. Pontuou que, em janeiro de 2015, será apresentada ao Conselho Superior a proposta de distribuição de cargos, visando destinar parte destes à substituição, possibilitando um alívio no caso de licenças temporárias. Por fim, afirmou que as propostas de campanha estão sendo levado adiante, citando a busca pela equiparação, o pagamento de licenças-prêmio e dos plantões, bem como a questão da incorporação das gratificações nos quinquênios, que está apenas suspensa diante de óbice judicial. Pediu a compreensão de todos para avançar nos pontos necessários de forma segura e juridicamente viável. Após, passou-se a ordem do dia. O Conselheiro Alexandre Orsi registrou que, nos termos do artigo 4º, inciso V, § 1º, do Regimento Interno, estaria na sessão desta quinta-feira. A Representante da Apadep, Franciane Marques pediu inversão da pauta para julgamento dos quatro últimos processos, os quais sejam: CSDP nº 329/14, CSDP nº 338/14, CSDP nº 327/14 e CSDP nº 346/14. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovada, por unanimidade, a seguinte ordem. CSDP nº 329/14. Interessado: Bruno Haddad Galvão. Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos membros e servidores da Defensoria Pública, e dá outras providências). Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselheiro Wagner Ribeiro leu o relatório e proferiu o voto vista no sentido de aprovar parcialmente a proposta, com a limitação de indenização anual de uma parcela de 30 dias de licença prêmio, em razão da limitação orçamentária e a necessidade de controle financeiro da instituição. Após o Presidente encaminhou para discussão. O Conselheiro Augusto Guilherme acompanhou o voto vista, e considerou que a medida atenderá a indenização pretendida e resguarda o orçamento da instituição. O Conselheiro Pedro Avellar considerou ser uma violação ao direito do servidor na contraprestação, a limitação de indenização. O Conselheiro Bruno Napolitano lembrou que haverá a necessidade de remanejamento de verbas para o pagamento, em que pese haver uma rubrica específica para essa finalidade. O Conselheiro Luis Gustavo considerou a possibilidade de regulamentação por meio de deliberação, com base no artigo 37 da constituição. Ressaltou que, atualmente, o orçamento da instituição prevê uma rubrica de nove milhões de reais para pagamento de indenização de licenças-prêmios, contudo, observou que caso todos os Defensores e Servidores solicitarem a indenização em 2015 terá um impacto de cerca de onze milhões, acarretando no remanejamento mencionado pelo Conselheiro Bruno Napolitano. O Conselheiro Horácio Xavier considerou inviável que o Conselho Superior fizesse uma vedação baseada em uma suposta ausência de orçamento, pois a decisão de vedação cabe ao gestor no momento do indeferimento. O Conselheiro Luis Gustavo avaliou que a indenização total dos noventa dias de licença prêmio engessaria uma grande parte do orçamento, e avaliou que a divisão em trinta dias por ano possibilitaria a organização orçamentária. O Conselheiro Rafael Bessa considerou que a limitação na deliberação, evitaria que o gestor pagasse a indenização de noventa dias a um Defensor Público no começo do ano, ou não o fazendo a outro por ausência de recursos orçamentários. A Conselheira Kathya Beja considerou a existência de confusão entre conversão ou venda, e indenização de licença prêmio. Esclareceu que a conversão parte do Servidor que deseja receber em pecúnia a licença-prêmio, e no caso de indenização, está baseada no interesse público, que indefere o pedido de gozo da licença e indeniza o Servidor prejudicado. O Conselheiro Alexandre Orsi mostrou preocupação com os Defensores e Servidores que possuem um grande período de licenças a serem gozadas, e avaliou que a proposta não prevê o rompimento do vínculo na instituição, devendo constar um dispositivo em caso de exoneração, aposentadoria, entre outros. O Conselheiro Pedro Avellar acompanhou o pedido do Conselheiro Alexandre Orsi, e sugeriu um dispositivo para incluir o direito de bloco indenizado, em caso de aposentadoria. O Conselheiro Wagner Ribeiro informou

que o Supremo Tribunal Federal havia normatizado que, no momento em que o Servidor rompe o vínculo com o serviço público ou passa para a inatividade, ele tem direito ao recebimento de todos os direitos não gozados. Nesse sentido, o Presidente encaminhou para deliberação, sendo acordada, por unanimidade, a inclusão do dispositivo. O Conselheiro Augusto Guilherme sugeriu a redação adaptada pela normativa que hoje está vigente sobre a licença prêmio. Nos termos do pedido elaborado pelo Conselheiro Alexandre Orsi, sugeriu a seguinte redação, acrescentando o §6º ao artigo 4º: “É possível à conversão de licença-prêmio não gozada em indenização pecuniária para aqueles que delas não mais possam usufruir, seja pelo rompimento do vínculo com a Administração, seja pela inatividade”. O Presidente encaminhou para deliberação. Nos termos do voto vista, com acréscimo do Alexandre Orsi, aprovou-se por unanimidade. Após, o Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto vista, Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira, com acréscimo do Conselheiro Alexandre Orsi Netto, aprovar parcialmente a proposta de alteração, nos termos da Deliberação CSDP nº 310, de 18 de dezembro de 2014, a ser publicada oportunamente. CSDP nº 338/14. Interessados: Defensores Públicos da Regional Marília. Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a indenização de férias dos membros da Defensoria Pública do Estado. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de aprovar a proposta parcialmente, para que: a) acatar somente a possibilidade de pagamento de indenização por férias não usufruídas àqueles Defensores Públicos que se virem definitivamente impedidos de gozar tal direito em razão do rompimento do vínculo com a Instituição por aposentadoria ou outra razão; e, b) determinar o encaminhamento ao Excelentíssimo Defensor Público - Geral do Estado, de proposta de alteração da Lei Complementar Estadual nº 988/2006 de forma a que passe a prever o pagamento de indenização pelo indeferimento, a bem do serviço público, de férias de Defensores Públicos. O Conselheiro Alexandre Orsi manifestou que desejava analisar a fundamentação do voto do Terceiro Subdefensor, e pediu vista dos autos. Vista concedida ao Conselheiro Alexandre Orsi Netto. Consigna-se que a Representante da Apadep foi substituída pela Defensora Pública Fabiana Botelho Zapata, em razão de compromisso assumido pela Presidente Franciane Marques, às 12h. CSDP nº 327/14. Interessada: APADEP. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 253/12, (que trata da possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado). Relator: Conselheira Kathya Beja Romero. A relatora leu o relatório e proferiu o voto no sentido do sobrestamento do feito até a conclusão da auditoria extraordinária em trâmite perante o Tribunal de Contas, antecipando, desde logo, o entendimento desta relatora, já externado em outro precedente, de que a deliberação em testilha, caso, futuramente aprovada, terá caráter opinativo, em vista do que dispõe o inciso XXI do artigo 31 da Lei Complementar nº 988/2006. A Representante da Apadep, Fabiana Zapata proferiu a leitura de parecer elaborado pela entidade de classe, defendendo a legitimidade do Conselho Superior para conhecer e decidir sobre o pedido, além da legalidade do pleito e do juízo de conveniência e oportunidade. Com relação ao sistema de compensações, a entidade de classe apontou no texto o sistema em vigor na Defensoria Pública não diverge das redações já aplicadas por outras instituições similares, citando o Tribunal de Justiça e Ministério Público. O Conselheiro Luis Gustavo manifestou seu entendimento, nos moldes da posição do Supremo Tribunal Federal com relação a férias e outras vantagens pecuniárias, aplicando-se às compensações. Avaliou que a previsão da indenização deveria ser realizada alteração legislativa, caso contrário poderia ser caracterizado enriquecimento ilícito, nos termos do artigo 37, §6º da Constituição do Estado. O Conselheiro Wagner Ribeiro acompanhou o entendimento, avaliando que não há fundamento jurídico para tanto e o pleito somente poderia ser contemplado por meio de alteração legislativa. O Conselheiro Rafael Bessa considerou que já existe contraprestação para o serviço, ou seja, o pagamento de gratificação, mas pontuou que há diversas implicações na natureza jurídica. Ele citou a resolução nº 13 do Conselho Nacional de Justiça, que não havia sido revogada, além de citar uma resolução do Conselho do Ministério Público, que segue a mesma linha de raciocínio, ou seja, aponta que as verbas adquiridas a título de substituições e acumulações se submetem ao teto constitucional. Por fim, considerou a necessidade de elaboração

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature with 'PA' in the center, and several other initials and scribbles on the right.

de iniciativa de lei para viabilizar a proposta da entidade de classe. A Representante da Apadep, Fabiana Zapata lembrou que há um limite de compensações a cada ano, e narrou que a opção do Defensor Público pela compensação altera a natureza do pagamento. Apontou que o entendimento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público não está sendo aplicado. O Conselheiro Wagner Ribeiro discordou da entidade de classe, e considerou que o serviço prestado é que define a natureza indenizatória ou remuneratória. O Conselheiro Horácio Xavier divergiu do posicionamento da relatora, e manifestou que o tema teria presunção de legitimidade, considerando que no mérito não teve condições de analisar as resoluções apresentadas pelo Conselheiro Rafael Bessa, assim pediu vista dos autos. O Conselheiro Bruno Miragaia afirmou que, independentemente do desfecho, a administração deve prever alternativas para as substituições debruçando-se em uma solução. O Presidente afirmou que o assunto é visto como prioridade para a administração. Apontou que na próxima distribuição de cargos irá sugerir uma reserva de Defensores Públicos Substitutos, além do encaminhamento de projeto de lei que mudaria a natureza das compensações para indenizatórias. Após, concedeu vista dos autos ao Conselheiro Horácio Xavier. CSDP nº 346/14. Interessado: Bruno Haddad Galvão. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo). Relator: Conselheira Kathya Beja Romero. A relatora leu o relatório e proferiu o voto, esclarecendo que a proposta de deliberação em análise tem caráter opinativo, nos termos do que estabelece a literalidade do artigo 31, inc. XXI, da Lei Orgânica Estadual. Nesse sentido, aprovou a proposta, mas sugeriu as seguintes medidas: a) após análise e votação da proposta de deliberação, uma vez aprovada, sejam remetidos os autos à Coordenadoria Geral de Administração para a elaboração de estudo do impacto orçamentário-financeiro da medida, em cumprimento à exigência do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, b) com a avaliação positiva do estudo do impacto orçamentário-financeiro, sendo a medida submetida à apreciação da Defensoria Pública Geral para edição do ato de sua competência, o qual poderá se assim entender necessário, ouvir previamente sua Assessoria Jurídica. O Conselheiro Alexandre Orsi proferiu a leitura de declaração de voto no sentido de aprovar a proposta da emenda apresentada pelo proponente, com acréscimos sugeridos, apresentando minuta de deliberação. O Conselheiro Bruno Napolitano apontou que a Coordenadoria Geral de Administração mostrou-se preocupada com relação a o pagamento retroativo ao auxílio transporte aos Defensores Públicos, pois não havia previsão orçamentária, podendo ferir a lei de responsabilidade fiscal. Esclareceu que, no caso dos servidores, a verba já é prevista. Informou que, caso aprovado, deverá ser necessária a realização de remanejamento ao orçamento da instituição, o qual não está previsto para o exercício de 2015. Entendeu que a normativa, se aprovada pelo impacto orçamentário, deverá seguir o decreto utilizado ao pagamento dos servidores. O Conselheiro Wagner Ribeiro citou o artigo 16 da responsabilidade fiscal, no que tange ao citado em declaração de voto pelo Conselheiro Alexandre Orsi sobre a retroatividade. Registrou que, na interpretação dada pelo proponente e pelo Conselheiro Alexandre Orsi, a indenização causaria prejuízo aos servidores em geral. O Conselheiro Augusto Guilherme manifestou que o percentual é aplicado para abarcar os membros que percebem valores inferiores, de modo a indenizar o valor de transporte. O Conselheiro Bruno Napolitano avaliou que, sem embargo, acompanharia a posição apontada pela Corregedora-Geral quanto ao valor do auxílio transporte, que poderia ser concedido aos Defensores se superado os entraves orçamentários. A fim de analisar a matéria cautelosamente, pediu vista dos autos para que pudesse analisar o impacto orçamentário de tal medida. O Presidente concedeu vista dos autos. Vista concedida ao Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. CSDP nº 198/14. Interessado: CONDEPE. Assunto: Apresentação da lista tríplice para preenchimento do cargo de Ouvidor - Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques. O Conselheiro Luis Gustavo leu o relatório, e proferiu o voto vista, no sentido de indicar a seguinte comissão: a) Primeiro Subdefensor Público – Geral, que presidirá a comissão; b) 2 (dois) Conselheiros Eleitos; c) Representante da Corregedoria – Geral; d) Representante da Ouvidoria – Geral; e) um representante da APADEP; e, f) um representante da Associação dos

Servidores da Defensoria Pública do Estado. Apontou que a comissão apenas dará início aos trabalhos, que continuarão, posteriormente, no âmbito do CSDP, com possibilidade democrática de influência garantida a todos os interessados. Por fim, sugeriu que a comissão tenha o prazo de noventa dias, a partir de sua formação, para apresentar ao CSDP a proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 157/10. O Ouvidor Geral, Alderon Pereira considerou que seria paritário a participação da sociedade civil, e sugeriu o acréscimo de um membro do Conselho Consultivo. O Conselheiro Bruno Miragaia considerou que a sociedade civil poderá ser representada pela Ouvidoria Geral, e os demais autores poderiam participar em momento oportuno. O Ouvidor Geral, Alderon Pereira sugeriu que além da participação do Ouvidor Geral e mais um membro do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral constasse na comissão. O Conselheiro Horácio Xavier sugeriu retirar as entidades de classe, e acolher a sugestão do Ouvidor Geral. O Presidente sugeriu retirar um representante do Conselho Superior e acrescentar um membro do Conselho Consultivo da Ouvidoria. O Conselheiro Luis Gustavo informou que manteria o seu voto na indicação dos integrantes sugeridos. O Ouvidor Geral, Alderon Pereira pediu que o Conselheiro Luis Gustavo reconsiderasse o seu voto, e incluísse um membro do Conselho Consultivo na referida comissão, totalizando a quantidade de oito membros. O Conselheiro Augusto Guilherme sugeriu a retirada de um membro do conselho consultivo e um do conselheiro, totalizando seis membros. Após a discussão, o Presidente encaminhou para deliberação. Registra-se que foram indicados os Conselheiros Augusto Guilherme e Bruno Miragaia para a comissão formada. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto vista, Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, aprovar a composição da comissão, constituída por: Um Representante da Defensoria Pública-Geral, que presidirá a comissão; 2 (dois) Conselheiros Eleitos; Corregedoria – Geral; Ouvidoria – Geral; Um Representante do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral; um representante da APADEP; e, um representante da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado. Vencido os Conselheiros Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa e Wagner Ribeiro de Oliveira, que votavam pela retirada de um membro do Conselho Consultivo e um membro do Conselho Superior da Defensoria Pública. Consigna-se que a sessão foi encerrada às 14h15min, prorrogando-se os demais processos na ordem do dia. CSDP nº 114/14. Interessado: Cesar Augusto Luiz Leonardo. Assunto: Proposta de Deliberação que concede afastamento, verba de representação e possibilita a nomeação de Defensor Público Assessor aos Conselheiros eleitos no âmbito do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a 403ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 19 de dezembro de 2014. CSDP nº 314/14. Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza. Assunto: Proposta de deliberação para regulamentar o julgamento virtual de processos administrativos no âmbito do Conselho Superior da Defensoria Pública. Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a 403ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 19 de dezembro de 2014. Não havendo mais processos na ordem do dia, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014.



Rafael Valle Vernaschi
Presidente



Kathya Beja Romero
Corregedora-Geral




Bruno Diaz Napolitano
2ª Subdefensoria Pública-Geral




Alexandre Orsi Netto
Conselheiro



Bruno Ricardo Miragaia Souza
Conselheiro



Pedro Antonio de Avellar
Conselheiro




Wagner Ribeiro de Oliveira
Conselheiro




Franciane de Fátima Marques
Representante da Apadep




Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
3ª Subdefensoria Pública-Geral



Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
Conselheiro




Horácio Xavier Franco Neto
Conselheiro



Rafael Bessa Yamamura
Conselheiro



Alderon Pereira da Costa
Ouvidor-Geral



Fabiana Botelho Zapata
Representante da Apadep